## ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 12 DE 30.06.2022

# RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.549, de 24.06.22 - Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, de Dedicação Exclusiva. reaime de trabalho em Área de Conhecimento/Disciplina Educação Matemática Inclusiva/Tecnologias para o Ensino de Matemática. Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º lugar	Denner Dias Barros	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar	João Carlos Caldato Correia	9,0 (nove inteiros)
3º lugar	Vinícius do Nascimento Silva	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
	Mano	
4º lugar	Gisele Américo Soares	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000054/2022-46).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.550, de 30.06.22 –Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Química Analítica Quantitativa/Bioquímica de Alimentos/Bromatologia, do Departamento de Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foi aprovada a única candidata abaixo relacionada:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA APROVADA	NOTA FINAL
Única Aprovada	Francine Albernaz Teixeira Fonseca Lobo	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004077/2021-49).

### **PORTARIAS**

Nº 285, de 20.06.22 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria GR n° 80, de 15 de março de 2022, que concede a dispensa do servidor CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1084435, CPF nº \*\*\*.082.157-\*\*, da Função Comissionada de Coordenador de Curso (FCC) da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, Turno Noturno, Código e- MEC 15788, da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas.

Nº 286, de 20.06.22 – Art. 1º Designa a Comissão de Procedimento Disciplinar Apuratório composta por:

- CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO SIAPE 2546367 (PRESIDENTE) – Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)
- SIDNEY CUNHA DE LUCENA SIAPE 2522048 Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)
- NILTON JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA SIAPE 1998166 Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)
- EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN SIAPE 144234 Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Política (CCJP)
- JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO SIAPE 398553 Decano do Centro de Letra e Artes (CLA)

Art. 2º Recomenda a participação de representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO) e da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO). Art. 3º O relatório deverá ser submetido ao Magnífico Reitor em até 30 (trinta) dias. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002236/2022-51).

Nº 287, de 21.06.22 – Art. 1º Determina que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 147, de 25/04/2022, dê prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pelo Portaria GR 1.122, de 15/10/2018. Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 282, de 15/06/2022, e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.002877/2017-49).

Nº 288, de 21.06.22 – Art. 1º Declara vago o cargo de Contador, ocupado por MARCIO JAIMOVICH, matrícula SIAPE nº 0306452, por motivo de falecimento. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002179/2022-19).

Nº 289, de 21.06.22 – Art. 1º Dispensa, a pedido, SIMONE MENDES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1736739, como membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP UNIRIO). Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/06/2022.

Nº 290, de 23.06.22 – Art. 1º Declara vago o cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por ANDREA LADEIRA ROSA, matrícula SIAPE nº 2406532, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/06/2022. (Processo nº 23102.001897/2022-60).

Nº 291, de 23.06.22 – Art. 1º Retifica, em parte, o Art. 2º da Portaria GR nº 084, de 16 de março de 2022, que designa a servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, SIAPE 1474345, como substituta da Direção da Escola de Educação (CD-04), onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor a partir desta data", leia-se: "Os efeitos da portaria retroagem a 14/03/2022". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 292, de 23.06.22 - INSUBSISTENTE.

Nº 293, de 24.06.22 – Art. 1º Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por TAMIRIS CORREA MURY SESSA,

matrícula SIAPE nº 2423471, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/06/2022. (Processo nº 23102.002204/2022-56).

Nº 294, de 27.06.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCUS BRAUER GOMES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1542976, CPF nº \*\*\*.762.257-\*\*, no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2022, incluindo trânsito, para missão com visitas técnicas na Seattle Pacific University e na Florida Christian University, mais evento Teaching and Learning Conference e apresentação de pesquisa científica em congresso de Administração, em Seattle, EUA. (Processo nº 23102.002065/2022-61).

Nº 295, de 27.06.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus PROAP, do servidor DANIEL EDUARDO QUARANTA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1530098, CPF nº \*\*\*.287.077-\*\*, no período de 24 de junho a 02 de julho de 2022, incluindo trânsito, para apresentação de livro de própria autoria e curso de curta duração na Universidade de Quilmes, Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.002140/2022-93).

Nº 296, de 28.06.22 – Art. 1º Exonera, a pedido, ISABELA MACHADO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3270065, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, lotada na Pró-reitoria de Planejamento/PROPLAN. Art. 2º Esta portaria retroage a 21 de junho de 2022.

Nº 297, de 29.06.22 – Art. 1º Designa TAÍS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 1771042, Responsável, e FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 1289960, Corresponsável, do Laboratório Multidimensional de Inovação, Tecnologia e Comunicação – LAMITEC, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001802/2022-16).

Nº 298, de 29.06.22 – Art. 1º Designa LUCIANO NEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2315004, Responsável, e RAQUEL DE ALMEIDA

FERRANDO NEVES, matrícula SIAPE nº 2179737, Corresponsável, do Laboratório Multiuso de Pesca, do Instituto de Biociências – IBIO, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 299, de 29.06.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias e passagens), do servidor JAIR MARTINS DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2187898, CPF nº \*\*\*.801.807-\*\*, no período de 01 a 10 de julho de 2022, incluindo trânsito, para participar da III Edição do Festival Internacional da Cultura Kongo – FestiKongo – Edição 2022, na Angola. (Processo nº 23102.002215/2022-36).

Nº 300, de 29.06.22 – Art. 1º Declara vaga, por motivo de falecimento, a função de Chefe da Divisão de Administração de Benefícios (FG-02), ocupado por DILCAR REYNIER DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0398729, CPF: \*\*\*.895.237-\*\*, Assistente em Administração Classe D, Padrão de Vencimento 416. Art. 2º Esta portaria retroage a 06 de junho de 2022 e revoga as Portarias GR nº 307, de 01/04/2014 e nº 332, de 11/04/2014.

Nº 301, de 30.06.22 – Art. 1º Demiti ACSELENA MARQUES ABREU, matrícula SIAPE nº 3075548, CPF nº \*\*\*.011.897-\*\*, na forma dos Artigos nº 117 e 132, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, combinado com o Artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 8.429, de 02/06/1992 (modificada pela Lei nº 14.230, de 25/10/2021). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

\*

# ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

## **PORTARIAS:**

N° 070, de 15.06.22 – Art. 1º Designa os servidores, listados a seguir, Administradores Institucionais do Portal de Periódicos da CAPES.

- CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA SIAPE nº 1224358;
- MÁRCIA VALÉRIA BRITO COSTA SIAPE nº 387083;
- PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS SIAPE nº 398731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno da UNIRIO.

N° 071, de 15.06.22 – Art. 1º Dispensa WALTER DE ARAÚJO EYER SILVA - SIAPE nº 1081223, de ocupar a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 072, de 15.06.22 – Art. 1º Designa ALBERTINA VARANDAS CAPELO - SIAPE nº 2445884, para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 073, de 15.06.22 – Art. 1º Designa MARA MORELO ROCHA FELIX - SIAPE nº 1328489, para substituir a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 074, de 22.06.22 – Art.1º Designa JOSÉ RICARDO DA SILVA CEREJA (SIAPE 1786911), DÉBORA LIMA DA SILVA (SIAPE: 2394954), JULIANA CRISTINA DA SILVA (SIAPE 1669844) e LUCIENE PEREIRA NUNES (SIAPE 1870171) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Enquadramento do Edital INOVA UNIRIO 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 075, de 27.06.22 – Art. 1º Dispensa LUANA AZEVEDO DE AQUINO, SIAPE nº 1642341, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 076, de 27.06.22 – Art. 1º Designa ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, SIAPE nº 1804920, para a Coordenação, *pro tempore*, do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 077, de 27.06.22 – Art. 1º Dispensa ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, SIAPE nº 1804920, da substituição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 078, de 27.06.22 – Art. 1º Designa FERNANDA JUREMA MEDEIROS, SIAPE nº 1296700, para substituir a Coordenação, pro tempore, do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 079, de 27.06.22 – Art. 1º Dispensa a discente: THAIS ESTRELLA DE ALENCAR - Matrícula nº 20157P8M12, da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.

N° 080, de 27.06.22 – Art. 1º Designa a discente: VIRGINIA MARIA BELINOT SOUZA - Matrícula nº 21157P8M06, para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.

N° 081, de 27.06.22 – Art. 1º Dispensa LUANA AZEVEDO DE AQUINO, SIAPE nº 1642341, da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 082, de 27.06.22 – Art. 1º Designa ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, SIAPE nº 1804920, para a Coordenação, *pro tempore*, do Curso Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 083, de 27.06.22 – Art. 1º Dispensa ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, SIAPE nº 1804920, da substituição da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 084, de 27.06.22 – Art. 1º Designa FERNANDA JUREMA MEDEIROS, SIAPE nº 1296700, para substituir a Coordenação, pro tempore, do Curso Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 085, de 30.06.22 – Art.1º Designa a Docente EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, matrícula SIAPE: 465331, da área de Administração Pública como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015; Art. 2º Designa o Docente: LUCIANO DA ROCHA GERARD, matrícula SIAPE: 1225735, da área de Administração Pública como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015; Art. 3º Dispensa a Docente: MARINA DIAS DE FARIA, matrícula SIAPE: 1867450, da área de Administração Pública como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Publicam-se em anexo

- Instrução Normativa PROPLAN Nº 001/2022.
- Instruções Normativas AC №S 07 e 08/2022.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN № 001, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as atualizações na estrutura organizacional da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que a Estrutura Organizacional da UNIRIO deverá ser atualizada quinzenalmente nas plataformas de monitoramento da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 2º As atualizações devem ocorrer a partir da publicação do Boletim Interno da

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim



Loreine Hermida da Silva e Silva Pró-Reitora de Planejamento Portaria n.º 509, de 11 de junho de 2015 SIAPE 398152

1

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 07, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o início da autuação de processos administrativos no SEI da UNIRIO.

A Diretora do Arquivo Central da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 656 de 29 de setembro de 2020, a Resolução UNIRIO nº 3693, de 19 de agosto de 2011 e a Resolução nº 815 de 20 de dezembro de 1990

Considerando o Decreto nº 8.539 de 08/10/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o disposto na Portaria ME nº 1.042 de 04/11/2015, no tocante à implantação e o funcionamento do processo eletrônico, no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando a Ordem de Ordem Serviço GR nº 02, de 05 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a criação do Manual de Procedimentos para Formação de Processos Administrativos, no âmbito de UNIRIO:

Considerando o Oficio Circular SEI nº 1736/2020/ME, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2022 e revisão do planejamento de ações digitais dos órgãos e entidades:

Considerando o Oficio nº 168/2019/GR/UNIRIO sobre a adesão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ferramenta de trâmite do processo eletrônico no âmbito desta Universidade.

Considerando a Instrução Normativa AC nº 04, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de diretrizes e propostas para a gestão de documentos eletrônicos na UNIRIO.

Considerando a Instrução Normativa AC nº 05, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a publicação do I Relatório Técnico para a Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UNIRIO.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] af1ef813a8528ff86e6122afb1d17a9fedfbb08623dfdcbd57569d18b4ae3353



Art. 1º Iniciar a autuação dos processos administrativos gradativamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelas unidades protocolizadoras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), a partir dos processos administrativos previamente selecionados junto à comunidade administrativa da Universidade.

Parágrafo único: Na operacionalização do SEI, deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do I Relatório Técnico para a Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UNIRIO, publicado como anexo da Instrução Normativa AC nº 05/2021.

- Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
- I Processo administrativo: conjunto de documentos reunidos oficialmente no decurso de uma ação administrativa e que constitui uma unidade de arquivamento;
- II Unidade organizacional: unidade mínima com nível de hierarquização estabelecido de acordo com o organograma da Universidade;
- II Unidade protocolizadora: unidade responsável pela abertura, autuação, arquivamento e desarquivamento de processos administrativos na UNIRIO.

#### CAPÍTULO II

#### Do uso concomitante com o SIE

- Art. 3º Autuar-se-á o processo administrativo concomitantemente no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), a fim de se manter a sequência numérica dos processos administrativos na Universidade, tendo em vista a sua integração gradativa ao SEI.
- § 1º Na operacionalização da autuação concomitante nos dois sistemas, os processos administrativos terão os números gerados pelo SIE e seguirão os demais trâmites pelo SEI. Para esse procedimento, deverá ser feito um despacho no SIE indicando que a tramitação do respectivo processo administrativo seguirá exclusivamente de forma eletrônica no SEI.
- § 2º A autuação concomitante se extinguirá quando todos os processos administrativos estiverem integrados ao SEI.

#### CAPÍTULO III

#### Do acesso ao SE

Art. 4º O acesso ao SEI será por meio de usuário e senha já utilizados para acessar os demais serviços eletrônicos da UNIRIO.

Art. 5º O acesso do usuário dar-se-á de acordo com a unidade organizacional na qual esteja lotado.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] af1ef813a8528ff86e6122afb1d17a9fedfbb08623dfdcbd57569d18b4ae3353



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

- § 1º A unidade organizacional hierarquicamente superior poderá ter acesso às unidades organizacionais que lhe são subordinadas, caso seja solicitado pela/o (chefia/gestor) da unidade organizacional.
- § 2º O usuário que participar de comissões ou grupos de trabalho instituídos na Universidade também poderá pleitear o seu acesso para a instrução processual.
- § 3º O cadastro de unidades organizacionais e usuários no SEI será realizado conforme as informações constantes na base de dados do sistema de recursos humanos da UNIRIO, devendo a atualização ocorrer, preferencialmente, de forma automatizada, exceto no caso do § 1º deste artigo, em que as alterações serão realizadas manualmente.

Art. 6º O acesso pelos usuários ao SEI se dará por meio dos perfis:

- I Super básico, concedido a todos usuários internos;
- II Básico, concedido às unidades de arquivo e protocolizadoras;
- III Administrador, concedido às unidades responsáveis pela gestão do sistema;
- IV Arquivamento, concedido às unidades de arquivo;
- IV Informática, concedido à unidade de tecnologia da informação e comunicação;
- V Inspeção;
- VI Auditoria.
- § 1º Os perfis dos incisos V e VI serão atribuídos a usuários externos, atendendo o interesse público.

#### CAPÍTULO IV

#### Dos Deveres

Art. 7º São deveres dos usuários do SEI:

- I guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas aquelas de acesso público;
- II comunicar aos gestores do sistema qualquer mudança percebida em privilégios de acesso ao
   Sistema:
- III- evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e pela responsabilidade socioambiental;
- V produzir e assinar documentos no processo administrativo eletrônico de acordo com a competência legal ou regulamentar, relativas às atribuições do seu cargo e com sua unidade organizacional de lotação;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] af1ef813a8528ff86e6122afb1d17a9fedfbb08623dfdcbd57569d18b4ae3353



VI - participar dos programas de capacitação referentes ao SEI;

VII - disseminar em sua unidade organizacional o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI.

#### CAPÍTULO V

Das disposições finais

 $\mbox{Art. } 8^{\rm o} \mbox{ Prorrogam-se os efeitos processuais para o primeiro dia útil após a data em que o sistema estiver inoperante.$ 

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Anna Carla Almeida Mariz Diretora do Arquivo Central da UNIRIO

CCD: 010

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] af1e/813a8528ff86e6122afb1d17a9fedfbb08623dfdcbd57569d18b4ae3353



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 08 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação dos Manuais SEI-UNIRIO para protocolo e usuário interno, com instruções iniciais de uso do sistema, oriundo dos estudos de implantação do GT/AC/UNIRIO.

A Diretora do Arquivo Central da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 656 de 29 de setembro de 2020, a Resolução UNIRIO nº 3693, de 19 de agosto de 2011 e a Resolução nº 815 de 20 de dezembro de 1990

Considerando o Decreto nº 8.539 de 08/10/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o disposto na Portaria ME nº 1.042 de 04/11/2015, no tocante à implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando a Ordem de Ordem Serviço GR nº 02, de 05 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a criação do Manual de Procedimentos para Formação de Processos Administrativos no âmbito da UNIRIO;

Considerando o Oficio Circular SEI nº 1736/2020/ME, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2022 e revisão do planejamento de ações digitais dos órgãos e entidades;

Considerando o Oficio nº 168/2019/GR/UNIRIO sobre a adesão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ferramenta de trâmite do processo eletrônico no âmbito desta Universidade.

Considerando a Instrução Normativa AC nº 04, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de diretrizes e propostas para a gestão de documentos eletrônicos na LINIRIO.

Considerando a Instrução Normativa AC nº 05, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a publicação do primeiro Relatório Técnico para a Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UNIRIO.

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 4215ad38de4191230396e4c771c29921b2/6abb0bd115984f0aeb80eaf7ac9c9



Art. 1º Publicar os Manuais do SEI para os usuários protocolizadores e internos do Sistema na UNIRIO, provenientes dos estudos de implantação do Sistema, referentes ao II Relatório Técnico do GT/AC/UNIRIO.

Parágrafo único: Os manuais foram elaborados pela equipe do Arquivo Central, no âmbito do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de diretrizes e propostas para a gestão de documentos eletrônicos na UNIRIO.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Anna Carla Almeida Mariz Diretora do Arquivo Central da UNIRIO

CCD: 010

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 4215ad38de4191230396e4c771c29921b2f6abb6bd115984f0aeb80eaf7ac9c9

